



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA Nº 203, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Claudinei Jose Ramalho – Professor III – 14 (catorze) dias a contar de 08/09/22.

Maires Gisele Politori - Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 08/09/22.

Poliana Aparecida da Silva El Kassis - Técnico de Enfermagem do Samu – 08 (oito) dias a contar de 02/09/22.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Joselina Nunes de Oliveira - Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 14/09/22.

Lucilene de Fátima Vieira – Coletor de Lixo – 22 (vinte e dois) dias a contar de 08/09/22.

Poliana Aparecida da Silva El Kassis - Técnico de Enfermagem do Samu – 20 (vinte) dias a contar de 09/09/22.

III - Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Josiane de Fátima Oliveira Ceron - Professor III – 03 (três) dias a contar de 29/08/22.

IV– Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) – inciso IV do art. 109/art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

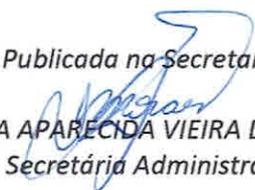
Josiane de Fátima Oliveira Ceron - Professor III – 16 (dezesesseis) dias a contar de 01/09/22

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 22 de setembro de 2022.


EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa